



Processo nº: 0005408-97.2023.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1Juiz Titular//Juíza Titular:</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Malcon Jackson Cummings <b>Data de Assunção do Funcionário /Servidor:</b> 2022-07-05 00:00:00.0
<b>1.1.1Data em que assumiu:</b>
<b>1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:</b>
<b>1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta</b>
<b>1.3.1Data em que assumiu:</b>
<b>2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Marcielly Hubner Torres <b>Data de Assunção do Funcionário /Servidor:</b> 2010-12-17 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 50434
<b>2.2Relação de Analistas Judiciários:</b>



<b>2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:</b>
<b>2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:</b>
<b>2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):</b>
<b>2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada):</b>
<b>2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado?</b>
Sim
<b>3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>
<b>3.1Relação de Assistentes:</b>
<b>3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:</b>
<b>4CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;  Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Técnica Judiciária; 1 Supervisor/cargo em comissão; 4 Técnicos Judiciários; 2 Estagiárias;  Totalizam 6 à disposição da secretaria;  No Gabinete do Juiz(iza) constam: 3 Assistentes; 1 Estagiária; 1 Voluntária;  O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 8 servidores/comissionados.



Encontra-se com o excedente de um servidor.

#### Determinações Gerais

Art. 7º A estrutura mínima de cada Secretaria é de 1 (um) servidor efetivo com bacharelado em Direito e de 3 (três) servidores efetivos ocupantes de cargos de Técnico de Secretaria ou Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição".

Diante disso, o cargo em comissão conta na lotação paradigma.

#### CRIMINAL

##### QUESTÃO / RESPOSTA

##### TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Comarca de Entrância Inicial Juízo Único competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; correedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública.

##### 1.1.1 QUANTIDADE

##### 1.1.1.1 Autos Ativos:

833

##### 1.1.1.2 Autos Arquivados:

4428

##### 1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

56

##### 1.1.1.4 Autos Suspensos:

49

##### 1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

##### 1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:

10, 98

##### 1.1.2.2 Distribuição de Processos:

12, 40

##### 1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais:

10, 74

##### 1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:

3, 98



**1.1.2.5 Arquivamento de Processos:**

11, 79

**1.2 REMESSA**

**1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Sim

**1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?**

Sim

**1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Sim

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan 15 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 10/6/2023, autos 0000103-71. 2021. 8. 16. 0156. \* Constan os autos 0001292- 55. 2019. 8. 16. 0156, com prioridade, aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias. \* Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

**2.2 As Citações e Intimações?**

Sim

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Sim

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan: 49 para conferir, por exemplo, mandados desde 19/4/2023; 48 decursos de prazo, por exemplo, edital/intimação desde 13/6/2023. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 11 cartas expedidas com prazos vencidos; 6 cartas recebidas com prazos vencidos. \*  
Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar  
cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

**3 AUDIÊNCIA**

**3.1 Total Realizadas:**

873

**3.2 Canceladas:**

147

**3.3 Negativas:**

9

**3.4 Redesignadas:**

230

**3.5 Pessoas Ouvidas:**

1768

**3.6 Pauta de Audiência da Vara:**

2024-05-20 00:00:00.0

**3.7 Pauta de Audiência de Preso:**

2023-10-02 00:00:00.0

**4 CONCLUSÃO**

**4.1 Quantidade de Autos Concluídos:**

119

**4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

2023-05-03 00:00:00.0

**5 SUSPENSÃO**

**5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 28 autos sem os registros da data final da suspensão. \* A suspensão só deve ser  
efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato  
ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. \* Cadastrar obrigatoriamente o prazo



determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.

## 6 DEPÓSITO JUDICIAL

### 6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Sim

### 6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Sim

### 6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

196

### 6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

175

## 7 PRISÃO

### 7.1 Total de prisões ativas por Réus:

32

### 7.2 Total de prisões ativas por Autos:

32

### 7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Sim

### 7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam um alvará de soltura pendente de importação do Sistema eMandado, o que deverá ser imediatamente regularizado. Providenciar.

### 7.5 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

### 7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 2 autos com monitorações eletrônicas vencidas desde 26/7/2022. \* Regularizar imediatamente.



<b>8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS</b>
<b>8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b> 17
<b>8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b> 10
<b>8.3 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante da informação do item 8. 2 acima. * Constam somente 4 medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.
<b>8.4 Controla as Medidas no sistema?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante da informação do item 8. 1 acima. *Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. * Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.
<b>9 APREENSÃO</b>
<b>9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:</b> 542
<b>9.2 Armas Não Remetidas:</b> 44
<b>9.3 Entorpecentes Não Destruídos:</b> 34
<b>9.4 Valores Não Destinados:</b> 34
<b>9.5 Veículos Não Destinados:</b> 49
<b>9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):</b> 5



<b>9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:</b> 0
<b>9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:</b> 3. Regularizar.
<b>9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):</b> prejudicado.
<b>9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:</b> 1547. Manter atualizadas as baixas no SNBA.
<b>9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:</b> 1051. Manter atualizadas as baixas no SNBA.
<b>9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?</b> Sim com Observação  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Segundo informações da secretaria no Anexo C, consta um cofre com as armas remanescentes e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [ . . . ], para as armas remanescente, ou a SESP [ . . . ], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.
<b>10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA</b>
<b>10.1 As Multas do Fupen estão regulares?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 7 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.
<b>10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?</b> Sim
<b>10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?</b> Sim com Observação  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constatado nos autos 0004350- 71. 2018. 8. 16. 0101, seq. 252 e segs.
<b>11 CADASTRO DOS AUTOS</b>





### 11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Analisado apenas o cadastramento: \* Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0000688- 55. 2023. 8. 16. 0156 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está regularmente com médio porém não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser saneado no cadastro das partes, não consta nenhum documento da vítima, nem o CPF do indiciado - a vítima, menor de idade, não está como "protegida", o que deverá ser imediatamente suprido. \* Levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados. \* Outro exemplo, procedimento investigatório 0000955- 27. 2023. 8. 16. 0156 tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes está com os dados básicos consta medida protetiva 0000925-89. 2023. 8. 16. 0156, apensada e ativa foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 10. 1, datada de 27/6/2023, que não foram cadastradas na capa do IPe para fiscalização, o que deverá ser suprido constam a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR e o Formulário Nacional de Avaliação de Risco. \* Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

### 11.2 Do Processo Criminal está regular?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

\* Analisado apenas o cadastro: autos 0000001- 89. 1997. 8. 16. 0156, que é a distribuição mais antiga datada de 23/9/1997, com prioridade de julgamento de Maior de 60 anos. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está com os dados básicos. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP cumprida estão cadastradas na capa dos autos. Consta mandado de prisão publicado. Foi digitalizado em 8/10/2015, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1. Em que pese estar suspenso pelo art. 366 do CPP e ter mandado de prisão vigente, a secretaria faz as buscas de endereços a cada dois anos, por determinação da Portaria nº 1/2021.

### 11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

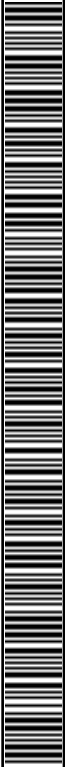
\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 12 sem o RG//NCI; 27 sem o CPF. \* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. \* O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

### 11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

### 11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Citase, como exemplo, autos 0001587- 92. 2019. 8. 16. 0156, que o trânsito em julgado está datado de 15/8/2022 e o arquivamento se deu apenas em 12/7/2023. \* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

**12 CONCLUSÕES FINAIS**

**12.1-Observações**

O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

**12.2-Determinações Gerais**

**TRIBUNAL DO JÚRI**

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 13
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 67
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 2
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Processos:</b> 0, 17
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Processos:</b> 0, 38
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim



<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b>
Sim
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b>
Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b>
Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b>
Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b>
Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b>
Sim
<b>3 AUDIÊNCIA</b>
<b>3.1 Total Realizadas:</b>
37
<b>3.2 Canceladas:</b>
4
<b>3.3 Negativas:</b>
0
<b>3.4 Redesignadas:</b>
16
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b>
67
<b>3.6 Pauta da Sessão:</b>
03/08/2023
<b>3.7 Pauta da Sessão de Preso:</b>



<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b>
1
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
0
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de prisões ativas por Réus:</b>
3
<b>6.2 Total de prisões ativas por Autos:</b>
3
<b>6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?</b>
Sim
<b>6.4 Está regular a Publicação no BNMP?</b>
Sim
<b>7 APREENSÃO</b>
<b>7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:</b>
15
<b>7.2 Armas Não Remetidas:</b>
1
<b>7.3 Entorpecentes Não Destruídos:</b>
0
<b>7.4 Valores Não Destinados:</b>
0
<b>7.5 Veículos Não Destinados:</b>
1



<b>7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):</b>
1
<b>7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:</b>
0
<b>7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:</b>
0
<b>7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):</b>
prejudicado.
<b>8 CADASTRO DOS AUTOS</b>
<b>8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?</b>
Sim
<b>8.2 O cadastro das Partes está regular?</b>
Sim
<b>8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b>
Sim
<b>8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?</b>
Sim
<b>9 JÚRI</b>
<b>9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?</b>
Sim
<b>9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?</b>
Sim
<b>9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?</b>
Sim
<b>10 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>



## EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Apontado na competência criminal.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 30
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 28
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 1
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b> 0, 60
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Execução:</b> 0, 10
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Sim
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b>



Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b>
Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b>
Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b>
Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b>
Sim
<b>3 AUDIÊNCIA</b>
<b>3.1 Total Realizadas:</b>
129
<b>3.2 Canceladas:</b>
5
<b>3.3 Negativas:</b>
18
<b>3.4 Redesignadas:</b>
12
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b>
127
<b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b>
03/10/2023
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Conclusos:</b>
2
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
19/07/2023
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>



Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta a execução 0000996- 33. 2019. 8. 16. 0156 sem o registro da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos obrigatoriamente cadastrados no sistema. Regularizar.
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de Prisões Ativas:</b> 5
<b>6.2 Regime Fechado:</b> 6
<b>6.3 Regime Semiaberto:</b> 24
<b>6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:</b> 14
<b>6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:</b> 10
<b>6.6 Prisão Domiciliar</b> prejudicado.
<b>6.7 Internação em Medida de Segurança:</b> 1
<b>6.8 Outras:</b> 0
<b>6.9 Foragido:</b> 0
<b>6.10 Cadastro da Prisão Está Regular?</b> Sim
<b>6.11 Está regular a Publicação no BNMP?</b> Sim
<b>7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO</b>
<b>7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b>





18
<b>7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b> 72 medidas não cumpridas.
<b>7.3 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 24 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 18 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.
<b>7.4 Controla as medidas no sistema?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante das informações dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
<b>7.5 A Prestação Pecuniária está regular?</b> Sim
<b>8 CADASTRO</b>
<b>8.1 O Cadastro das Partes está regular?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta a execução 40000358220238160156 sem o registro do CPF do polo passivo. Regularizar.
<b>8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?</b> Sim
<b>8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Total de 5 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc. ), por exemplo, execução 0000077- 05. 2018. 8. 16. 0051. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.
<b>8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?</b> Sim



<b>9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA</b>
<b>9.1 Inconsistências</b>
0
<b>9.2 Pendências:</b>
0
<b>10 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

**EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b>
146
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b>
89
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b>
0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b>
8
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b>
3, 40
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Execução:</b>
2, 70
<b>1.2 REMESSA</b>



<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>
Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 16 ao Conselho da Comunidade desde 13/10/2021. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 2 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 7/7/2023, execução 4001059- 66. 2023. 8. 16. 4321. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b>
Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b>
Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b>
Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b>
Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b>
Sim
<b>3 AUDIÊNCIA</b>
<b>3.1 Total Realizadas:</b>
210
<b>3.2 Canceladas:</b>
47



<b>3.3 Negativas:</b> 66
<b>3.4 Redesignadas:</b> 28
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b> 198
<b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b> 2023-08-08 00:00:00.0
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b> 3
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 2023-07-19 00:00:00.0
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 4 execuções sem os registros da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos obrigatoriamente cadastrados no sistema. Regularizar.
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de Prisões Ativas:</b> 0
<b>6.2 Foragido:</b> 0
<b>6.3 Está regular a Publicação no BNMP?</b> Sim
<b>7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO</b>
<b>7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b>



33

**7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:**

16

**7.3 O cadastro das Medidas está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 7. 2 acima. \* Constam 103 condenados cumprindo regime aberto e somente 83 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. \* Trata-se de execução de pena em regime aberto, devendo a de regime semiaberto ser baixada ou remetida à respectiva competência. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

**7.4 Controla as Medidas no Seeu?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 7. 1 acima. \* Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. \* Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-seá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. \* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

**7.5 A Prestação Pecuniária está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Consta uma prestação pecuniária em atraso. \* Regularizar imediatamente. \* Manter controle rigoroso. Providenciar.

**8 CADASTRO**

**8.1 O Cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: um sem o RG//NCI; 2 sem o CPF. Regularizar.

**8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Citamse, como exemplos: Execução 4000055- 73. 2023. 8. 16. 0156 sem regime atual, entre outras; Execução 4000027- 76. 2021. 8. 16. 0156 com regime fechado, entre outras; Execução



0000486- 83. 2020. 8. 16. 0156 com regime semiaberto, entre inúmeras outras. \* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

**8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de 5 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc. ), por exemplo, execução 0002345- 71. 2019. 8. 16. 0156, que também não consta o regime. \* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

**8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Sim

**9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO**

**9.1 Ativos:**

prejudicado

**9.2 Cumprimentos Atrasados:**

prejudicado

**9.3 Não Cumpridas:**

prejudicado

**9.4 Arquivados Com Baixas:**

prejudicado

**9.5 Arquivados Sem Baixas:**

prejudicado

**9.6 A situação está regular?**

Prejudicado

**9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?**

Prejudicado

**9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?**

Prejudicado

**10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA**



### 10.1 Inconsistências

total de 13:

- Existe outra interrupção em meio a uma interrupção = 1;

- Pendentes de Encerramento = 12.

\* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

### 10.2 Pendências:

Términos de Pena = 14.

\* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

### 11 CONCLUSÕES FINAIS

#### Observações

#### Determinações Gerais

\* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

### CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

#### QUESTÃO / RESPOSTA

##### 1.1.1 QUANTIDADE

###### 1.1.1.1 Autos Ativos:

3

###### 1.1.1.2 Autos Arquivados:

33

###### 1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

###### 1.1.1.4 Autos Suspensos:

1

##### 1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

###### 1.1.2.1 Distribuição de Feitos:



0, 43
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b>
0, 40
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>
Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b>
Sim
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b>
Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b>
Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b>
Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b>
Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b>
Sim
<b>3 CONCLUSÃO</b>
<b>3.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b>
0
<b>3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
0
<b>4 SUSPENSÃO</b>
<b>4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>





Sim
<b>5 CONSELHO DA COMUNIDADE</b>
<b>5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?</b> Sim
<b>5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Na certidão encaminhada pela secretaria, consta apenas uma conta bancária, enquanto no Sistema Projudi tem 2 registradas. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.
<b>5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?</b> Sim
<b>5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Na certidão encaminhada pela secretaria, consta apenas uma estagiária, enquanto, no Sistema Projudi, não tem registros. * Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.
<b>5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?</b> Sim
<b>5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi?</b> Sim
<b>6 UNIDADE PRISIONAL</b>
<b>6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?</b> Sim
<b>7 AUTOS</b>
<b>7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?</b> Sim
<b>8 CONCLUSÕES FINAIS</b>



<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL</b>
<b>1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:</b>
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b>
29
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b>
70
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b>
0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b>
1
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b>
2, 77
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b>
2, 33
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>
Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Consta um ao Conselho da Comunidade desde 29/10/2021. \* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. \* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Consta a execução 0001492- 57. 2022. 8. 16. 0156, com prioridade, paralisada desde 13/6 /2023, há mais de 30 dias. \* Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

**2.2 As Citações e Intimações?**

Sim

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Sim

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Sim

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 6 cartas expedidas com prazos vencidos. \* Cobrar as informações do cumprimento, se for o caso. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

**3 CONCLUSÃO**

**3.1 Quantidade de Autos Conclusos:**

2

**3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

11/07/2023

**4 SUSPENSÃO**

**4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**



Sim
<b>5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES</b>
<b>5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:</b> 5. Regularizar.
<b>5.2 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 29 execuções em andamento e 21 condições ativas no sistema, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
<b>5.3 Controla as medidas no sistema?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Cumprimentos em Atraso = 37. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
<b>6 CADASTRO</b>
<b>6.1 O cadastro das Partes está regular?</b> Sim
<b>6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b> Sim
<b>EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA</b>
<b>7.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>7.1.1.1 Autos Ativos:</b> 1
<b>7.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 0
<b>7.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0



**7.1.1.4 Autos Suspensos:**

0

**7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO**

**7.1.2.1 Distribuição de Feitos:**

0, 03

**7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:**

0

**7.2 REMESSA**

**7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Sim

**7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Sim

**8 ANDAMENTO**

**8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Sim

**8.2 As Citações e Intimações?**

Sim

**8.3 As Análises de Juntadas?**

Sim

**8.4 Os Demais Cumprimentos?**

Sim

**8.5 Os Mandados?**

Sim

**8.6 As Cartas Precatórias?**

Sim

**9 CONCLUSÃO**

**9.1 Quantidade de Autos Conclusos:**

0



<b>9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
<b>10 SUSPENSÃO</b>
<b>10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>11 CUMPRIMENTO</b>
<b>11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:</b>
prejudicado
<b>11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:</b>
Prejudicado
<b>11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?</b>
Prejudicado
<b>11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:</b>
0
<b>11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correcionado:</b>
0
<b>12 CADASTRO</b>
<b>12.1 O cadastro das Partes está regular?</b>
Sim
<b>12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b>
Prejudicado
<b>13 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

APONTAMENTOS FINAIS



**Observações:**

1. Em que pesem os apontamentos para regularização nas competências, alguns reiterados da Correição anterior, de maneira geral, a secretaria encontra-se regular. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências.
2. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais.
3. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando-se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.
4. Manter atualizadas as publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.
5. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi e do Seeu, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
6. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.
7. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.
8. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor-Geral da Justiça no SEI nº 0126066-17.2021.8.16.6000, enviado no dia



5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

9. A responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

9. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

9. 2. Tratando-se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e-mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ.

10. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

11. Cabe enaltecer que as competências fechado/semiaberto e aberto do Sistema Projudi estão zerados, não constando nenhuma execução ativa.

12. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).





13. Há Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres na Comarca, tendo, como responsável pela coordenação e demais profissionais, sido relacionados na certidão de seq. 7. 1.

**Determinações:**

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas ao Magistrado no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seu.
3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 20/7/2023.

Curitiba 1 setembro 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

